



1º TERMO ADITIVO - DE PRORROGAÇÃO - AO CONTRATO Nº 12/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro a empresa **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**, estabelecida na Rodovia MG 238, s/n, km 73,5, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 01.884.555/0005-06, celebram o presente Termo Aditivo a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo constante na clausula quarta, item 4.1, em mais 90 (noventa) dias, além do prazo inicialmente estabelecido.

CLAUSULA SEGUNDA – Os motivos que levam a dilação de prazo, bem como os documentos que instruem o presente documento constam no processo e dele ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 01 de julho de 2020


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04

Assinado de forma digital por
THAINA MARTINS DE
FREITAS:3567142089
Dados: 2020.08.04 11:03:07
0
-03'00'
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
Renato Perrotta
CPF: 247.194.088-93



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - DE PRORROGAÇÃO - AO CONTRATO Nº
12/2020**

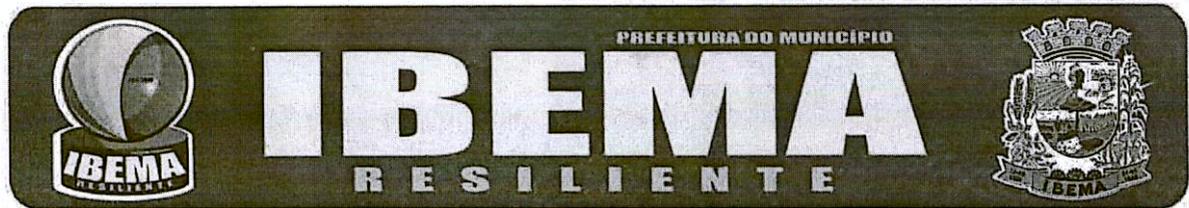
Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro a empresa **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**, estabelecida na Rodovia MG 238, s/n, km 73,5, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 01.884.555/0005-06, celebram o presente Termo Aditivo a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo constante na clausula quarta, item 4.1, em mais 90 (noventa) dias, além do prazo inicialmente estabelecido.

CLAUSULA SEGUNDA – Os motivos que levam a dilação de prazo, bem como os documentos que instruem o presente documento constam no processo e dele ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 01 de julho de 2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - DE PRORROGAÇÃO - AO CONTRATO Nº
12/2020**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro a empresa **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**, estabelecida na Rodovia MG 238, s/n, km 73,5, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 01.884.555/0005-06, celebram o presente Termo Aditivo a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo constante na clausula quarta, item 4.1, em mais 90 (noventa) dias, além do prazo inicialmente estabelecido.

CLAUSULA SEGUNDA – Os motivos que levam a dilação de prazo, bem como os documentos que instruem o presente documento constam no processo e dele ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 01 de julho de 2020